

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS

De acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**, a empresa **E. P. SARAIVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.967.964/0001-39** e no NIRE sob o nº **1510105661-6**, estabelecida na **Av. Pedro Álvares Cabral, nº 5220 – 1º Andar Sacramento - Belém/PA, CEP: 66.123-020** consta, até a presente data, como a única empresa prestadora, no Estado do Pará, do(s) serviço(s) de:

Licenciamento de uso e suporte técnico de SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PÚBLICA com as características exclusivas conforme relacionadas a baixo:

- Ser desenvolvido exclusivamente para Gestão Escolar Pública;
- Não depender de internet ou qualquer outro meio de comunicação;
- Permitir sua utilização, sem custos adicionais, em quantos computadores forem necessários.
- Atualizar informações das escolas no computador central da Secretaria Municipal de Educação automaticamente pelos meios de comunicação (internet/Intranet) e/ou manualmente (exportação/importação de dados);
- Possuir funções integradas de gestão acadêmica, pedagógica e administrativa aplicadas à Educação Pública (Ensino de 8 e 9 anos, EJA, Dependência/Adaptação de Estudos, Multi-Série/Etapa, Correção de Fluxo, PNAIC e Avaliações Quantitativas, Qualitativa e Descritiva);
- Controle os Recursos Humanos aplicados à Educação Pública;
- Controle de Transporte Escolar;
- Exportar/Importar o Censo Escolar (Migração de Censo Escolar p/ portal do INEP/MEC);
- Gerar toda a Documentação Escolar;
- Gerar as Estatísticas Escolares;
- Acessar permanentemente o sistema independente de renovação de contrato até o último ano letivo contratado.

A presente declaração é válida por 01 (um) ano e foi emitida, por solicitação da empresa supramencionada, conforme documentos presentes nos arquivos da **UNDIME/PA** e seguindo os trâmites previstos.

Emitida em: 05/01/2017.

Válida até: 05/01/2018.

UNICOM
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2017 SOB Nº: 20000505618
Protocolo: 17/003853-0, DE 31/01/2017
Empresa: 15 1 0105661 6
E P SARAIVA ME
Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

KÓS MIRANDA

Nair Cristine da Silva Mascarenhas
Nair Cristine da Silva Mascarenhas
Secretária Executiva

CARTÓRIO
KÓS
Miranda

5º Tabelionato de Notas de Belém
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabelante
Av. Braz de Aguiar nº 666 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-2784

Reconheço por semelhança a(s) firme(s) de:
[Assinatura] - NAIR CRISTINE DA SILVA MASCARENHAS

Do que dou fé. Belém-PA, 13 de Janeiro de 2017
Em Testemunho, de Verdade,
Newton Burlamaqui de Miranda J.R.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA J.R.
TABELANTE SUBSTITUTO

CARTÓRIO KÓS MIRA
5º Ofício de Notas
3212-2784
Av. Braz de Aguiar, 666



CONFERE COM
ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1514571493

NOME
WESLEY RODRIGUES MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4267747 SEGUP/PA

CPF
866.351.152-34

DATA NASCIMENTO
18/04/1987

FILIAÇÃO
JOSE FERNANDES MELO FI
LHO
MARIA ELUIZA RODRIGUES
MELO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAR.
AB

Nº REGISTRO
05638930091

VALIDADE
25/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2012

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA



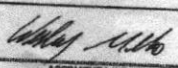
DATA EMISSÃO
02/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

07452118941
PA259001953

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1514571493




1971-1972
1971-1972



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA CIVIL

Eduardo Pereira Saraiva

121
10.388

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7/21195 1 VIA **VALIDA** 12/09/2013

NOME EDUARDO FERREIRA SARAIVA

RAÇA ALMERINDO JOSE SARAIVA

NOME MARIA DE JESUS PEREIRA

ARAGUATINS GO

DATA DE NASCIMENTO 31/07/1978

DOC UNICA MATRICULA UNICA

06769401552015300008051000224842

CPF 633475121-20

LEI Nº 7.115 DE 20/06/03

ASSINATURA

Eduardo Pereira Saraiva

121

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the center of the page.



Cartório QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Belém - Pará - Brasil

Livro: **0405**

Folha: **256**



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: E. P. SARAIVA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (09/01/2017) da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, na Matriz deste Cartório, na Av. Pedro Miranda, 849-Pedreira, perante mim, Tabelião Interina, compareceu como Outorgante abaixo identificado(a) do que dou fé, **E. P. SARAIVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 5220 - Andar 1, Sala 105, bairro Sacramento, inscrita no C.N.P.J. sob o número 02.967.964/0001-39, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15101056616, com última alteração arquivada sob nº 20000448850, datado de 14/09/2015; neste ato representada por seu titular **EDUARDO PEREIRA SARAIVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7721195 1º.Via PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 633.475.121-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rodovia Augusto Montenegro, nº 3501, Bloco 08, apto 204, bairro Parque Verde. E disse por este instrumento, nomeia e constitui seus bastante procuradores - **JORGE MOISES CADDAH**, brasileiro, divorciado, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 506293 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº 200.709.853-91, **WESLEY RODRIGUES MELO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4267747 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 866.351.152-34, e/ou **ALINE REIS SARAIVA**, brasileira, casada, tecnóloga em rede de computadores, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4153873-4ªvia-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 004.917.342-12, ambos residentes e domiciliados nesta cidade na Rodovia Augusto Montenegro, nº 3501, bloco 16, apto 101; a quem confere poderes para em conjunto e/ou separadamente independente da ordem de nomeação tratar e resolver todos os negócios da firma mandante, representando-a perante **quaisquer autoridades, pessoas físicas e repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, sociedades de economia mista, comércio em geral, Bancos, Cartórios, Ministério e Justiça do Trabalho, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Junta Comercial, INSS, SEFA, SEFIN e onde mais for preciso** e com esta se apresentar, tratando e resolvendo todos os seus negócios, assinando para isso tudo que reclamarem seus direitos e interesses; cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer importância devida à mandante, por qualquer título, pessoa ou proveniência, firmando recibos e dando quitações; fazer regularização fiscal da firma mandante, podendo consultar débitos tributários, situação fiscal e outros, receber dados e/ou informações protegidas ou não por sigilo fiscal, fazer acordos, parcelar dívidas, assumir obrigações, reclamar contra excessivos ou indevidos, requerer e receber Darf e Redarf, bem como Certidões Negativas, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos, preencher formulários, prestar informações e esclarecimentos, confirmar ou retificar dados, assinar Declaração de Imposto de Rendas, comprar e vender bens de seu ramo de negócio, assinar contratos, estipular e aceitar cláusulas e condições, receber, pagar, passar recibos, dar e exigir quitações; admitir e demitir empregados, assinando Carteiras Profissionais, fixando salários; promover a participação da firma mandante em concorrências públicas, tomadas e coletas de preços, cartas convites, pregão presencial ou eletrônico ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, e contratos, interpondo recursos, assistir a abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, ofertar lances verbais ou eletrônicos, sistema de registro de preço, prestar cauções, levantá-las, receber as

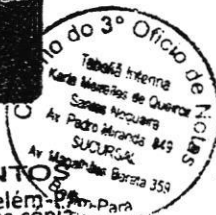
CONFERE COM
ORIGINAL

importâncias caucionadas ou depositadas; constituir advogado e/ou usar dos poderes "ad-judicia", mesmo os excetuados pelo artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro, inclusive receber citação judicial; representá-la junto aos bancos e casas bancárias, notadamente Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, Banco ABN AMRO Real S/A, Banco Safra S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Santander S/A e outros bancos, privados ou oficiais, com agências nesta ou em outra cidade, movimentar contas correntes, autorizar cobrança, realizar crédito aberto, receber passar recibo e dar quitação, solicitar e obter informações de saldos e extratos de contas, requerer e receber talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações financeiras, retirar cheques devolvidos, emitir, endossar e descontar cheques, requisitar cartões, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate de aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico ou por qualquer outro meio, solicitar saldos de conta investimentos; fazer quaisquer operações comerciais ou bancárias, assinando os documentos alusivos ao ato, estipular e aceitar cláusulas e condições, assumir obrigações, assinar, emitir, endossar, descontar, caucionar e avalizar notas promissórias, duplicatas e quaisquer títulos de crédito de interesse exclusivo da mandante, assim como notas de vendas, autorizar o protesto de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, movimentar contas relativas ao FGTS e PIS; enfim, promover, praticar, requerer e assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato e substabelecer. A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura do presente mandato, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexactidão dos mesmos, devendo a prova destas serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. O presente instrumento é valido por tempo indeterminado. Assim o disse, pediu-me este instrumento que lhe li e aceitei, assinando-o comigo, ficando dispensadas as testemunhas instrumentárias ex-vi da Lei nº6952/81. **VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA - TIPO: PROCURAÇÃO PÚBLICA - SÉRIE H, Nº000.286.246.Eu,** (a) Manoel Felipe dos Santos Neto **MANOEL FELIPE DOS SANTOS NETO, ESCRIVENTE JURAMENTADO,** a digitei e selei, subscrevo e assino em público e raso. Belem-PA, 09 de janeiro de 2017. (aa) **EDUARDO PEREIRA SARAIVA;** Trasladata fielmente do seu próprio livro próprio original, ao qual me reporto nesta data. yst

Em sinal da verdade

BELEM, 09 de janeiro de 2017

Manoel Felipe dos Santos Neto
Escrivente Juramentado



CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

09 JAN. 2017

Em:

Jaqueline Pat ESC.



CONFERE COM ORIGINAL

ORIGINAL CONFERE COM

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.967.964/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/1998
NOME EMPRESARIAL E. P. SARAIVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABIL INFORMATICA, ACESSORIAS & SOFTWARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 73.11-4-00 - Agências de publicidade 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PEDRO ALVARES CABRAL	NÚMERO 5220	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 105	
CEP 66.123-020	BAIRRO/DISTRITO SACRAMENTA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SARAIVA.EDUARDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 3264-8912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONFERE COM ORIGINAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2017** às **08:40:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.967.964/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/1998
NOME EMPRESARIAL E. P. SARAIVA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PEDRO ALVARES CABRAL	NÚMERO 5220	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 105	
CEP 66.123-020	BAIRRO/DISTRITO SACRAMENTA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SARAIVA.EDUARDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 3264-8912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2017** às **08:40:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CONFERE COM ORIGINAL

ORIGINAL
CORLEBE COW



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. P. SARAIVA - ME
CNPJ: 02.967.964/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:41:16 do dia 01/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2018.

Código de controle da certidão: **ADBE.5A24.A78D.432E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM
ORIGINAL**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.262.752-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 02.967.964/0001-39	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15101056616
NOME EMPRESARIAL E P SARAIVA -ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO HABIL INFORMATICA, ACESSORIAS & SOFTWARES		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO AVE PEDRO ALVARES CABRAL, 5220 SACRAMENTA ANDAR 1 SALA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 26/07/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6621502 - Auditoria e consultoria atuarial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6622300 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		

CONFERE COM
ORIGINAL

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6920601 - Atividades de contabilidade
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7311400 - Agências de publicidade
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8550302 - Serviços auxiliares à educação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599603 - Treinamento em informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 02/10/2017 às 08:53:24 pelo Portal de Serviços da SEFA

CONFERE COM
ORIGINAL



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: E P SARAIVA -ME

Inscrição Estadual: 15.262.752-9

CNPJ: 02.967.964/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:10:48 do dia 01/11/2017

Válida até: 30/04/2018

Número da Certidão: 702017080531786-0

Código de Controle de Autenticidade: C1EBC66B.F136F009.2BA25162.225D99D5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Até SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: E P SARAIVA -ME**Inscrição Estadual:** 15.262.752-9**CNPJ:** 02.967.964/0001-39**Emitida às:** 09:10:48 no dia 01/11/2017**Válida até:** 30/04/2018**Tipo Certidão:** Negativa Tributária**Nº Certidão:** 702017080531785-1**Código de controle de autenticidade:** 37BDF096.3832862F.82DAE0D0.8AD1997C[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: E P SARAIVA -ME

Inscrição Estadual: 15.262.752-9

CNPJ: 02.967.964/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:05:52 do dia 19/06/2017

Válida até: 16/12/2017

Número da Certidão: 702017080300416-3

Código de Controle de Autenticidade: 0E7266C4.50C97B98.4D51F114.54EB97ED

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. P. SARAIVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.967.964/0001-39

Certidão n°: 136410119/2017

Expedição: 01/09/2017, às 13:33:54

Validade: 27/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. P. SARAIVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.967.964/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and flourishes, located in the bottom right corner of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02967964/0001-39
Razão Social: E P SARAIVA ME
Nome Fantasia: HABIL INFORMATICA, ACESSORIA E SOFTWARES
Endereço: AV PEDRO ALVARES CABRAL 5220 ANDAR 01 SALA 105 /
SACRAMENTA / BELEM / PA / 66123-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

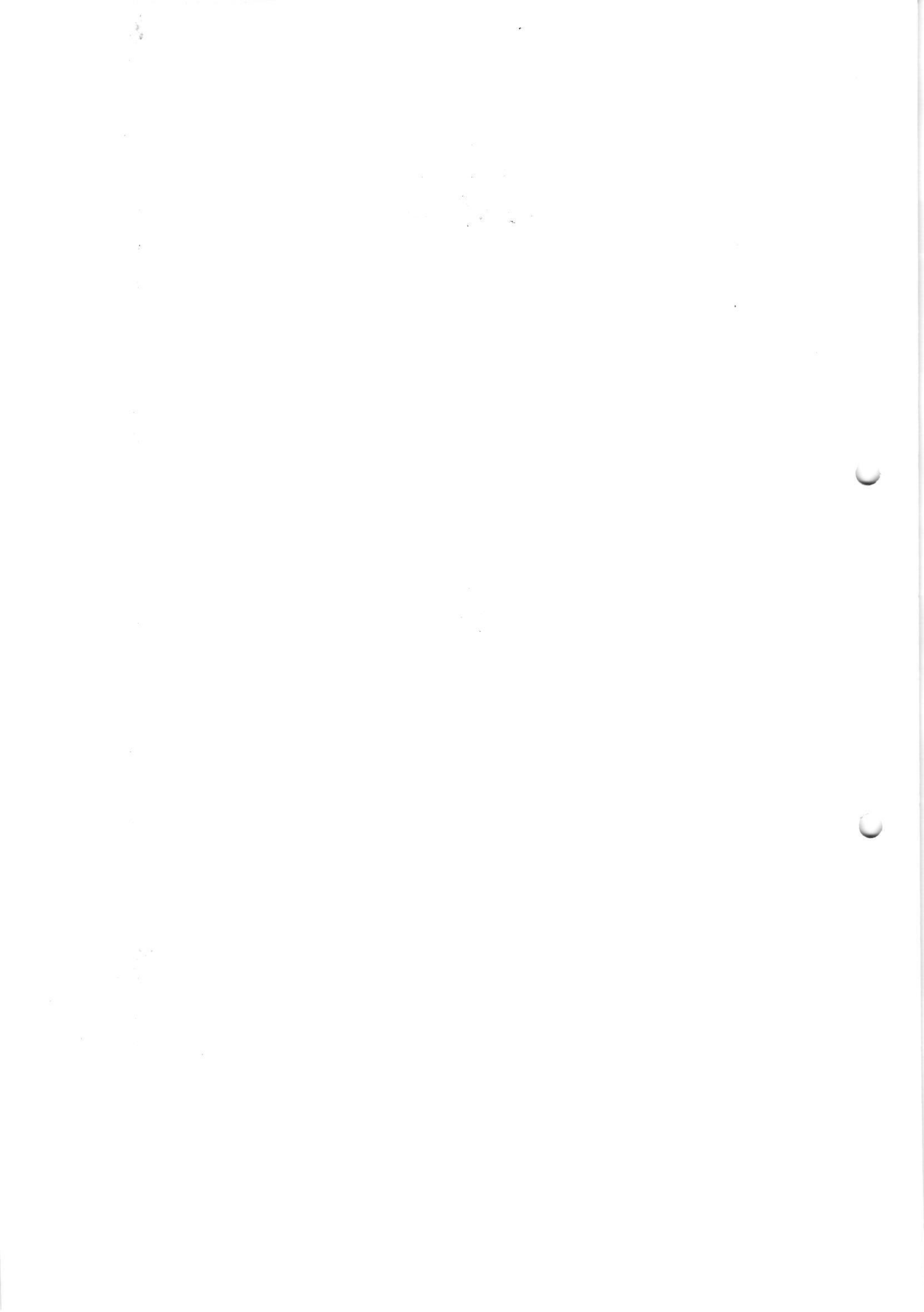
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2017 a 01/01/2018

Certificação Número: 2017120302063519436405

Informação obtida em 04/12/2017, às 16:29:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2017

Inscrição Mobiliária: Data de Validade: Nº Guia:

Nome ou Razão Social:

Endereço:
 CEP: 66123000

CPF/MF: CNPJ/MF: Data de Início da Atividade:

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO:

Out-Door: Identificação: Propaganda: Mural: Horário Especial: Mostruários:

LIA MARCIA PAMPLONA NAVE
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

JOSÉ BAPTISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças

Belém 07 de ABRIL de 2017

CONFERE COM ORIGINAL

Código de autenticação: R41A22 A1A67S 3I4VR1 66E5A3 A2A59S

Emitido em 16 de MAIO de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 080848/119/2017

Contribuinte: E P SARAIVA ME
CPF/CNPJ: 02.967.964/0001-39
Inscrição 163443-2
Inscrição 006/33884/41/24/0370/000/000-82 (ALUGADO)
Endereço: AV PEDRO ALVARES CABRAL , 5220 ANDAR 1 SALA 105

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constatam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 09:14 horas, do dia 06/10/2017 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : 6V2D.HSUJ.GVF3.VCF8.K7QO

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

ISS/PJ C/ PARCELAMENTO EM DIA.



CERTIDÃO NEGATIVA

Página 1 de 1

CERTIFICO, EM VIRTUDE DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO EM MEU CARTÓRIO OS LIVROS DE REGISTROS PERTENCENTES AO PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO NADA ENCONTREI COM REFERÊNCIA A PROTESTO, DURANTE OS ÚLTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE **E P SARAIVA ME, CNPJ Nº 02967964000139, FIRMA ESTABELECIDADA NA CIDADE DE BELEM, À AV PEDRO ALVARES CABRAL 5220 ANDAR 1 SL 105.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Belém, 18 de outubro de 2017

Cartório de Protesto de Letras Vale Veiga 1º Ofício

Joaquim Souza de Araujo - Escrevente Juruamentado



1077811

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

14:22:09

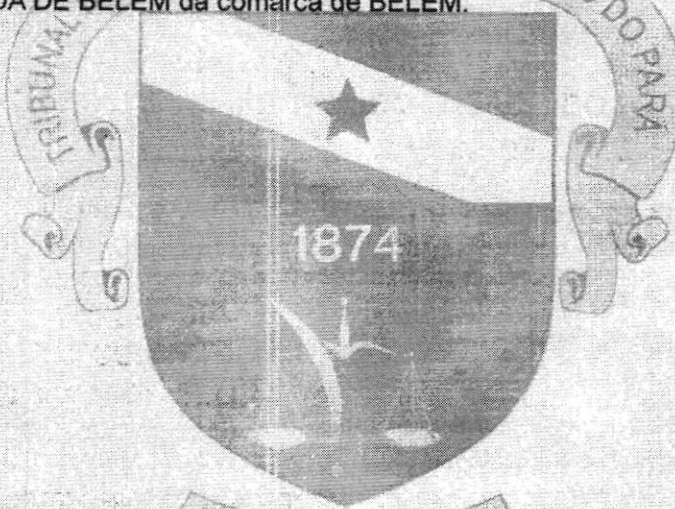


**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM**

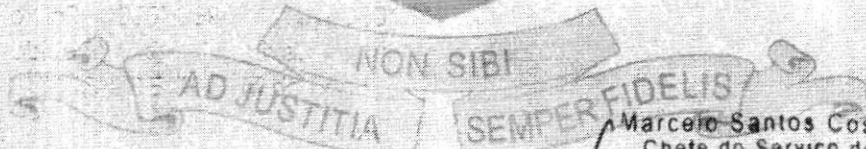
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de E. P. SARAIVA - ME, CNPJ 02.967.964/0001-39, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 00567669620118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil de Improbidade Administrativa, no valor de R\$ 45800,00, distribuído em 09/12/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.



CONFERE COM ORIGINAL



Marcelo Santos Cost.
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cív.
Mat: 6005-4

quarta-feira, 18 outubro, 2017

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível dos Santos
Juiz de Direito

Roseli Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 18/10/2017 13:51:33

CONTROLE: 10181305545995

Válida até 16/01/2018 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2130/2017

CERTIFICO, a requerimento do Senhor **Jorge Moises Caddah**, portador do RG nº. 506.293 e devidamente inscrito no CPF nº. 200.709.853-91, consultor da empresa **E. P. SARAIVA - ME** (CNPJ nº. 02.967.964/0001-39), constante no Processo nº 201709732, que **NADA CONSTA** em relação ao registro de protocolo de documentos nesta Corte de Contas, provenientes da mencionada entidade ou que a mesma se refira. Eu, **Jorge Antônio Cajango Pereira**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
em 25 de setembro de 2017.

Visto:


~~Conselheiro Daniel Lavareda~~

Presidente

CONFERE COM ORIGINAL

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/10/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **02.967.964/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **E. P. SARAIVA - ME**

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CONFERE COM
ORIGINAL





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA	
CPF/CNPJ: 780.910.552-34	
Email: alex7746@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: E P SARAIVA ME	
NIRE: 15101056616	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
980015045	2
TOTAL DE PÁGINAS	2
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 55.113.258.754.53	
Emissão: 17/04/2017 12:03:47	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Segunda-Feira, 17 de Abril de 2017

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

**CONFERE COM
ORIGINAL**

protocolo: 176499148



Departamento Nacional do Registro do Comércio - D.N.R.C.
Secretaria de Indústria Comércio e Mineração - SEICOM
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA



ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

FIRMA INDIVIDUAL

() EM FASE DE CONSTITUIÇÃO
() JÁ CONSTITUÍDA

NIRE: _____ CONSTITUÍDA EM: / /

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

E. P. SARAIVA estabelecida à _____
(nome empresarial)

Rua São Geraldo, S/N - Centro - CEP-68.525-000, Bom Jesus do Tocantins - Estado do Pará
(endereço completo)

inscrita no C.G.C., _____

titular Sr. EDUARDO PEREIRA SARAIVA brasileira
(nacionalidade)

Araguatins-TO solteiro comerciante 633.475.121-20
(natural) (est. civil) (profissão) (C.P.F.)

226.937 SSP/TO Rua São Geraldo, S/N - Centro - CEP-68.525
(nº doc. Ident. e órgão exped.) (endereço completo)

-000, Bom Jesus do Tocantins - Estado do Pará.

vem, requerer a V. Sa se digne mandar registra-la como MICROEMPRESA para os fins legalmente previstos na Lei 8.864 de 28 de março de 1994, no Art.2º - inciso I, para que goze dos benefícios que a Legislação Especial lhe confere.

Declarar mais que o Nome Comercial após concedido seu registro como MICROEMPRESA passará a ser acrescido da abreviatura "ME", ficando assim: " E. P. SARAIVA - ME "

N. Termos

P. Deferimento

B.J.Tocantins 13 de novembro de 199 8

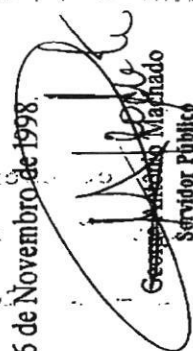
Eduardo Pereira Saraiva
Nome: EDUARDO PEREIRA SARAIVA

CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE MARABÁ

Certificamos o arquivamento da 1ª via deste ato sob o
Nº **980015045**.

Marabá, 26 de Novembro de 1998.



Georgette Machado

Servidor Público

Res. nº 03/97 - Pleário

Dec. nº 1800/96, Art. 8º, § 2º

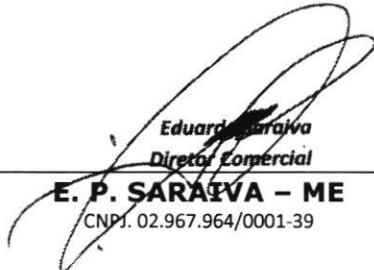
CONFERE COM ORIGINAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa **E. P. SARAIVA - ME**, inscrita no CNPJ nº **02.967.964/0001-39**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **EDUARDO PEREIRA SARAIVA**, portador da carteira de Identidade nº **7721195 - SSP/PA** e do CPF nº **633.475.121-20**, DECLARA para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854/99, constante no Decreto nº 4.358/02, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis (16) anos.

Belém, 01 de junho de 2017


Eduardo Pereira Saraiva
Diretor Comercial
E. P. SARAIVA - ME
CNPJ. 02.967.964/0001-39

CONFERE COM
ORIGINAL



E. P. SARAIVA - ME

CNPJ: 02.967.964/0001-39 – INSC. EST.: 15.262.752-9 – INSC. MUN.: 163.443-2

Av. Pedro Álvares Cabral, 5220 – 1º Andar – CEP: 66.123-020 – Bairro Sacramento – Belém/PA

Email: comercial@habilsoftwares.com.br – Fones: (91) 3264-8912 Fixo / (91) 98891-8900 Vivo

CONFERE COM
ORIGINAL



E. P. SARAIVA - ME

CNPJ: 02.967.964/0001-39 – INSC. EST.: 15.262.752-9 – INSC. MUN.: 163.443-2

Av. Pedro Álvares Cabral, 5220 – 1º Andar – CEP: 66.123-020 – Bairro Sacramenta – Belém/PA

Email: comercial@habilsoftwares.com.br – Fones: (91) 3264-8912 Fixo / (91) 98891-8900 Vivo

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	1435	3.141.812,05C
=Receita de serviços			**3.141.812,05C
=Receita sobre Serviços			**3.141.812,05C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			**3.141.812,05C
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita			
Cancelamento e devoluções	3-2-01-01-01	1455	39,44C
=Dedução da Receita			*****39,44C
=Dedução de receita sobre vendas			*****39,44C
=T o t a l - Dedução de receita			*****39,44C
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			
Receita Financeira			
Receitas com Depósitos e Empréstimos			
Outras Receitas	3-3-02-01-03	1550	20.700,00C
=Receitas com Depósitos e Empréstimos			*****20.700,00C
=Receita Financeira			*****20.700,00C
=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			*****20.700,00C
=T o t a l - Receita			**3.162.551,49C

a) Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas de nº 02 a 252 do livro diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 17/002910-7 em 24/03/2017;

c) A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

**CONFERE COM
ORIGINAL**

Belém - PA, 31 de dezembro de 2016.

Eduardo Pereira Saraiva
EDUARDO PEREIRA SARAIVA
CPF: 633.475.121-20
RG: 7721195 PC - PA
EMPRESÁRIO

Francisco Alexandre Teixeira Pereira
FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA
CPF: 780.910.552-34
CRC: 019231/O - PA
CONTADOR

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento 20000513835 de 30/03/2017 Protocolo 170094570 de 29/03/2017

Nome da empresa E P SARAIVA ME NIRE 15101056616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 24852252077557

31/03/2017



E P SARAIVA ME(00001)

CNPJ: 02967964000139

NIRE: 15101056616 Data: 26/11/1998

Endereço: AVE PEDRO ALVARES CABRAL, 5220, ANDAR 1 SALA 105, SACRAMENTA, Belém, PA

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2016 até 31/12/2016

Diário :5

Folha: 255


Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria			
Honorários de Diretoria	4-3-01-01-01	1840	119.999,64D
Gratificações	4-3-01-01-07	1870	711.581,75D
Outras Despesas	4-3-01-01-08	1875	1.983,60D
=Despesas com Gestores/Diretoria			****833.564,99D
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	482.449,02D
Gratificações	4-3-01-02-03	1895	500,00D
13º Salário	4-3-01-02-04	1900	35.364,84D
Férias	4-3-01-02-05	1905	21.201,06D
Outras Despesas	4-3-01-02-09	1925	5.779,35D
=Despesas com Empregados			****545.294,27D
Despesas com Indenizações			
Outras Despesas	4-3-01-03-04	1950	6.255,60D
=Despesas com Indenizações			*****6.255,60D
Despesas com Encargos Sociais			
Previdência Social	4-3-01-04-01	1960	35.129,88D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	41.641,41D
Outras Despesas	4-3-01-04-03	1970	9.505,11D
=Despesas com Encargos Sociais			****86.276,40D
Despesas com Formação Profissional			
Formação Profissional	4-3-01-05-01	1980	12.312,99D
=Despesas com Formação Profissional			*****12.312,99D
Despesas com Transporte de Empregados			

a) Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas de nº 02 a 252 do livro diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 17/002910-7 em 24/03/2017;

c) A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

CONFERE COM
ORIGINAL

Belém - PA, 31 de dezembro de 2016.


EDUARDO PEREIRA SARAIVA
CPF: 633.475.121-20
RG: 7721195 PC - PA
EMPRESÁRIO


FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA
CPF: 780.910.552-34
CRC: 019231/O - PA
CONTADOR

Junta Comercial do Estado do Pará

31/03/2017

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento 20000513835 de 30/03/2017 Protocolo 170094570 de 29/03/2017

Nome da empresa E P SARAIVA ME NIRE 15101056616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 24852252077557



E P SARAIVA ME(00001)

CNPJ: 02967964000139

NIRE: 15101056616 Data: 26/11/1998

Endereço: AVE PEDRO ALVARES CABRAL, 5220, ANDAR 1 SALA 105, SACRAMENTA, Belém, PA

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2016 até 31/12/2016

Diário :5

Folha: 256

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Vale Transporte	4-3-01-07-01	2000	734,40D
Outras Despesas	4-3-01-07-02	2005	237,60D
=Despesas com Transporte de Empregados			*****972,00D
Outras Despesas com Pessoal			
Outras Despesas	4-3-01-08-01	2015	67.079,32D
=Outras Despesas com Pessoal			*****67.079,32D
=Despesas com Pessoal			**1.551.755,57D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Honorários de Consultoria	4-3-02-01-03	2040	123.116,36D
Honorários de Serviços Técnicos	4-3-02-01-04	2045	13.065,75D
Frete e Carretos	4-3-02-01-05	2050	80,30D
Outras Despesas	4-3-02-01-06	2055	349.960,06D
=Remuneração por Serviços de Terceiros			****486.222,47D
=Despesas com Serviços de Terceiros			****486.222,47D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel	4-3-03-01-01	2080	53.150,59D
Água, Luz e Gás	4-3-03-01-04	2095	30.366,06D
Limpeza	4-3-03-01-05	2100	250,00D
Outras Despesas	4-3-03-01-07	2110	6.631,39D
=Despesas com Localização e Manutenção			*****90.398,04D
Despesas com Expediente			
Material de Expediente	4-3-03-02-01	2120	4.355,38D
Despesas Bancárias	4-3-03-02-03	2130	22.379,78D
Outras Despesas	4-3-03-02-04	2135	202.611,90D


a) Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

b) As informações foram extraídas das folhas de nº 02 a 252 do livro diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 17/002910-7 em 24/03/2017;

c) A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

CONFERE COM ORIGINAL

Belém - PA, 31 de dezembro de 2016.


EDUARDO PEREIRA SARAIVA
CPF: 633.475.121-20
RG: 7721195 PC - PA
EMPRESÁRIO


FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA
CPF: 780.910.552-34
CRC: 019231/O - PA
CONTADOR

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento 20000513835 de 30/03/2017 Protocolo 170094570 de 29/03/2017

Nome da empresa E P SARAIVA ME NIRE 15101056616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 24852252077557

31/03/2017



E P SARAIVA ME(00001)

CNPJ: 02967964000139

NIRE: 15101056616 Data: 26/11/1998

Endereço: AVE PEDRO ALVARES CABRAL, 5220, ANDAR 1 SALA 105, SACRAMENTA, Belém, PA

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2016 até 31/12/2016

Diário :5

Folha: 257


Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas com Expediente			****229.347,06D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			
Manutenção e Consertos	4-3-03-03-03	2155	21.345,25D
Combustível	4-3-03-03-04	2160	55.146,34D
Outras Despesas	4-3-03-03-05	2165	31.718,67D
=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			****108.210,26D
Despesas com Comunicação			
Telefone e Telegramas	4-3-03-04-02	2180	17.566,87D
Outras Despesas	4-3-03-04-03	2185	24.822,87D
=Despesas com Comunicação			*****42.389,74D
Despesas com Locação			
Viagens	4-3-03-05-01	2195	38.572,13D
Outras Despesas	4-3-03-05-03	2205	15.892,54D
=Despesas com Locação			*****54.464,67D
			*****524.809,77D
=Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Vendas			
Publicidade e Propaganda			
Outras Despesas	4-3-04-01-03	2280	2.920,00D
=Publicidade e Propaganda			*****2.920,00D
			*****2.920,00D
=Despesas com Vendas			
Despesas Administrativas Diversas			
Despesas com Publicações			
Outras Despesas	4-3-05-01-03	2305	931,05D
=Despesas com Publicações			*****931,05D

a) Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas de nº 02 a 252 do livro diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 17/002910-7 em 24/03/2017;

c) A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

CONFERE COM ORIGINAL

Belém - PA, 31 de dezembro de 2016.


EDUARDO PEREIRA SARAIVA
CPF: 633.475.121-20
RG: 7721195 PC - PA
EMPRESÁRIO


FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA
CPF: 780.910.552-34
CRC: 019231/O - PA
CONTADOR

Junta Comercial do Estado do Pará

31/03/2017

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento 20000513835 de 30/03/2017 Protocolo 170094570 de 29/03/2017

Nome da empresa E P SARAIVA ME NIRE 15101056616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 24852252077557



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas Administrativas Diversas			*****931,85D
=T o t a l - Despesas			**2.566.638,86D
Tributos			
Impostos			
IPVA	4-4-01-01-01	2375	1.456,92D
SIMPLES NACIONAL	4-4-01-01-03	2876	3.389,89D
Outros	4-4-01-01-04	2883	5.090,04D
=Impostos			*****9.936,85D
Contribuições			
Contribuição Sindical Patronal	4-4-01-02-02	2395	1.888,89D
Outras Contribuições	4-4-01-02-03	2400	89.710,32D
=Contribuições			*****91.599,21D
=Tributos			****101.536,06D
Despesas Financeiras			
Despesa com Empréstimos e Financiamentos			
Despesa Financeira com Empréstimos			
Empréstimos Bancários	4-5-03-01-02	2510	103.838,00D
Outros Empréstimos	4-5-03-01-03	2515	34.202,94D
=Despesa Financeira com Empréstimos			****138.040,94D
Despesa Financeira com Financiamentos			
Financiamentos para Aquisição de Ativos	4-5-03-02-01	2525	1.348,35D
=Despesa Financeira com Financiamentos			*****1.348,35D
=Despesa com Empréstimos e Financiamentos			****139.389,29D
=T o t a l - Despesas Financeiras			****139.389,29D

a) Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas de nº 02 a 252 do livro diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 17/002910-7 em 24/03/2017;

c) A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

CONFERE COM ORIGINAL

Belém - PA, 31 de dezembro de 2016.

Eduardo Pereira Saraiva
EDUARDO PEREIRA SARAIVA
CPF: 633.475.121-20
RG: 7721195 PC - PA
EMPRESÁRIO

Francisco Alexandre Teixeira Pereira
FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA
CPF: 780.910.552-34
CRC: 019231/O - PA
CONTADOR

Junta Comercial do Estado do Pará

31/03/2017

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento 20000513835 de 30/03/2017 Protocolo 170094570 de 29/03/2017

Nome da empresa E P SARAIVA ME NIRE 15101056616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 24852252077557



E P SARAIVA ME(00001)

CNPJ: 02967964000139

NIRE: 15101056616 Data: 26/11/1998

Endereço: AVE PEDRO ALVARES CABRAL, 5220, ANDAR 1 SALA 105, SACRAMENTA, Belém, PA

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2016 até 31/12/2016

Diário :5

Folha: 259

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS PATRIMONIAIS			
Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda			
Despesas com Serviços de Terceiros			
Impostos, Taxas e Seguros	4-6-01-01-02	2630	3.236,53D
Depreciações	4-6-01-01-04	2640	63.962,93D
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****67.199,46D
=Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda			*****67.199,46D
=Total - DESPESAS PATRIMONIAIS			*****67.199,46D
=Total - Despesas			**2.874.763,67D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS—————> 3.162.551,49C

DESPESAS + CUSTO—————> 2.874.763,67D

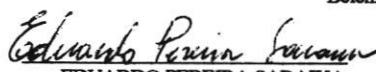
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****287.787,82

a) Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas de nº 02 a 252 do livro diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 17/002910-7 em 24/03/2017;

c) A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

CONFERE COM
ORIGINAL

Belém – PA, 31 de dezembro de 2016.


EDUARDO PEREIRA SARAIVA
CPF: 633.475.121-20
RG: 7721195 PC - PA
EMPRESÁRIO


FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA
CPF: 780.910.552-34
CRC: 019231/O – PA
CONTADOR

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento 20000513835 de 30/03/2017 Protocolo 170094570 de 29/03/2017

Nome da empresa E P SARAIVA ME NIRE 15101056616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 24852252077557

31/03/2017



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 287.787,82 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Eduardo Pereira Saraiva

EDUARDO PEREIRA SARAIVA
EMPRESÁRIO

CPF: 633.475.121-20
RG: 7721195 PC/PA

Francisco Alexandre Teixeira Pereira

FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA
CONTADOR

CPF: 780.910.552-34
CRC: 019231/O

CONFERE COM
ORIGINAL



Junta Comercial do Estado do Pará

31/03/2017

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento 20000513835 de 30/03/2017 Protocolo 170094570 de 29/03/2017

Nome da empresa E P SARAIVA ME NIRE 15101056616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 24852252077557



Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
E Ativo (5)			
Circulante (10)			
Disponível (15)			
Numerários em caixa (20)			
Caixa (25)	1-1-01-01-01	49,91D	22.305,07D
=Numerários em caixa		*****49,91D	*****22.305,07D
Banco conta movimento (30)			
Banco do Brasil S/A. (35)	1-1-01-02-01	4.343,95C	12.874,66D
Bradesco (45)	1-1-01-02-03	22.341,09D	18.340,64D
=Banco conta movimento		*****17.997,14D	*****31.215,30D
Aplicações (50)			
Banco do Brasil S/A. (55)	1-1-01-03-01	2.470,12D	0,00D
Bradesco S/A. (65)	1-1-01-03-03	0,00D	2.675,35D
=Aplicações		*****2.470,12D	*****2.675,35D
=Disponível		*****20.517,17D	*****56.195,72D
Clientes (85)			
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)			
Duplicatas a receber (95)	1-1-04-01-01	204.594,43D	125.311,09D
=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		****204.594,43D	****125.311,09D
=Clientes		****204.594,43D	****125.311,09D
Adiantamento (115)			
Adiantamentos a Funcionários (130)			
Salários (135)	1-1-05-02-01	17.845,38D	0,00D
=Adiantamentos a Funcionários		*****17.845,38D	*****0,00D
Adiantamentos Diversos (155)			
Outros Adiantamentos (170)	1-1-05-03-03	8.608,41D	0,00D
=Adiantamentos Diversos		*****8.608,41D	*****0,00D
=Adiantamento		*****26.453,79D	*****0,00D
=T o t a l - Circulante		****251.565,39D	****181.506,81D
Ativo Não Circulante (370)			
Realizável a longo prazo (375)			
Empréstimos a Sócios / Acionistas (2855)	1-2-01-02	574.887,16D	263.595,20D
=Realizável a longo prazo		****574.887,16D	****263.595,20D
Imobilizado (435)			
Máquinas e equipamentos (465)			

- a) Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas de nº 02 a 252 do livro diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 17/002910-7 em 24/03/2017;
c) A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de dezembro de 2016.

Eduardo Pereira Saraiva
EDUARDO PEREIRA SARAIVA
CPF: 633.475.121-20
RG: 7721195 PC - PA
EMPRESÁRIO

Francisco Alexandre Teixeira Pereira
FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA
CPF: 780.910.552-34
CRC: 019231/O - PA
CONTADOR

**CONFERE COM
ORIGINAL**

Junta Comercial do Estado do Pará

31/03/2017

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento 20000513835 de 30/03/2017 Protocolo 170094570 de 29/03/2017

Nome da empresa E P SARAIVA ME NIRE 15101056616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 24852252077557



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Máquinas e equipamentos (470)	1-2-03-03-01	368.819,04D	369.921,04D
=Máquinas e equipamentos		****368.819,04D	****369.921,04D
Informática (475)			
Equipamentos de Processamento - Hardware (480)	1-2-03-04-01	9.592,03D	9.592,03D
=Informática		*****9.592,03D	*****9.592,03D
Móveis e utensílios (485)			
Móveis e Utensílios (490)	1-2-03-05-01	33.515,60D	33.515,60D
=Móveis e utensílios		*****33.515,60D	*****33.515,60D
Veículos (495)			
Veículos (500)	1-2-03-06-01	260.858,32D	309.304,82D
=Veículos		****260.858,32D	****309.304,82D
=Imobilizado		****672.784,99D	****722.333,49D
Depreciação Acumulada (545)			
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)			
(-) Depreciação Acum. Aquis. Instalações (560)	1-2-04-01-02	0,00C	36.881,90C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament (565)	1-2-04-01-03	0,00C	995,20C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos (580)	1-2-04-01-06	5.934,57C	32.020,40C
=Depreciação Acumulada Imobilizado		*****5.934,57C	*****69.897,50C
=Depreciação Acumulada		*****5.934,57C	*****69.897,50C
Intangível (595)			
Aquisição Intangível (600)			
Sistema de Computação (605)	1-2-05-01-01	256.189,33D	274.086,72D
=Aquisição Intangível		****256.189,33D	****274.086,72D
=Intangível		****256.189,33D	****274.086,72D
=Total - Ativo Não Circulante		**1.497.926,91D	**1.190.117,91D
=Total - Ativo		**1.749.492,30D	**1.371.624,72D

- a) Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas de nº 02 a 252 do livro diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 17/002910-7 em 24/03/2017;
c) A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de dezembro de 2016.

Eduardo Pereira Saraiva
EDUARDO PEREIRA SARAIVA
CPF: 633.475.121-20
RG: 7721195 PC - PA
EMPRESÁRIO

Francisco Alexandre Teixeira Pereira
FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA
CPF: 780.910.552-34
CRC: 019231/O - PA
CONTADOR

CONFERE COM
ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento 20000513835 de 30/03/2017 Protocolo 170094570 de 29/03/2017

Nome da empresa E P SARAIVA ME NIRE 15101056616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 24852252077557

31/03/2017



[Handwritten signature]

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (680)			
Circulante (685)			
Empréstimo p/ capital de giro (690)			
Empréstimos Bancários (705)			
Bradesco S/A. (715)	2-1-01-02-02	165.438,64C	206.852,62C
=Empréstimos Bancários		****165.438,64C	****206.852,62C
Outros Empréstimos (735)			
Outros Empréstimos (740)	2-1-01-03-01	87.242,53C	87.242,53C
=Outros Empréstimos		*****87.242,53C	*****87.242,53C
=Empréstimo p/ capital de giro		****252.681,17C	****294.095,15C
Fornecedores (765)			
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)			
Outros (785)	2-1-03-01-03	111,07C	111,07C
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica		*****111,07C	*****111,07C
=Fornecedores		*****111,07C	*****111,07C
Tributos e Contribuições (790)			
Tributos e Contribuições (795)			
Simple Nacional (2862)	2-1-05-01-09	68.048,47C	66.295,30C
=Tributos e Contribuições		*****68.048,47C	*****66.295,30C
Retenções de Imposto e Contribuições (840)			
Outros (880)	2-1-05-02-08	4.571,51C	4.571,51C
=Retenções de Imposto e Contribuições		*****4.571,51C	*****4.571,51C
=Tributos e Contribuições		*****72.619,98C	*****70.866,81C
Obrigações com Pessoal (930)			
Salários (935)			
Salários a Pagar (940)	2-1-06-01-01	33.361,12C	33.361,12C
=Salários		*****33.361,12C	*****33.361,12C
Outras Obrigações (1030)			
Outras Obrigações com Pessoal (1035)	2-1-06-08-01	1.464,11C	1.464,11C
=Outras Obrigações		*****1.464,11C	*****1.464,11C
=Obrigações com Pessoal		*****34.825,23C	*****34.825,23C
Contas a pagar (1070)			
Outros Contas a Pagar (1075)			
Dividendos Propostos a Pagar (1090)	2-1-09-01-03	205.316,21C	0,00C
=Outros Contas a Pagar		****205.316,21C	*****0,00C

a) Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

b) As informações foram extraídas das folhas de nº 02 a 252 do livro diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 17/002910-7 em 24/03/2017;

c) A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de dezembro de 2016.

Eduardo Pereira Saraiva

EDUARDO PEREIRA SARAIVA

CPF: 633.475.121-20

RG: 7721195 PC - PA

EMPRESÁRIO

Francisco Alexandre Teixeira Pereira

FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA

CPF: 780.910.552-34

CRC: 019231/O - PA

CONTADOR

CONFERE COM
ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento 20000513835 de 30/03/2017 Protocolo 170094570 de 29/03/2017

Nome da empresa E P SARAIVA ME NIRE 15101056616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 24852252077557

31/03/2017



[Handwritten signature]

E P SARAIVA ME (00001)

CNPJ: 02967964000139

NIRE: 15101056616 Data: 26/11/1998

Balço Patrimonial de 01/01/2016 até 31/12/2016

Diário: 5

Folha: 264

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Contas a pagar		****205.316,21C	*****0,00C
=T o t a l - Circulante		****565.553,66C	****399.898,26C
Patrimônio líquido (1170)			
Capital Social (1175)			
Capital Integralizado (2869)	2-3-01-03	200.000,00C	200.000,00C
=Capital Social		****200.000,00C	****200.000,00C
Reservas (1195)			
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits (1245)			
Reserva Legal (1250)	2-3-02-03-01	556.079,01C	488.282,59C
=Reservas de Lucros / Sobras / Superávits		****556.079,01C	****488.282,59C
=Reservas		****556.079,01C	****488.282,59C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)			
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)			
Lucros/Superávits Apurados (1335)	2-3-03-01-01	432.203,58C	283.443,87C
=Prejuízos/Déficits Acumulados		****432.203,58C	****283.443,87C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		****432.203,58C	****283.443,87C
=T o t a l - Patrimônio líquido		**1.188.282,59C	****971.726,46C
=T o t a l - Passivo		**1.753.836,25C	**1.371.624,72C

a) Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

b) As informações foram extraídas das folhas de nº 02 a 252 do livro diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 17/002910-7 em 24/03/2017;

c) A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de dezembro de 2016.

Eduardo Pereira Saraiva

EDUARDO PEREIRA SARAIVA

CPF: 633.475.121-20

RG: 7721195 PC - PA

EMPRESÁRIO

Francisco Alexandre Teixeira Pereira

FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA

CPF: 780.910.552-34

CRC: 019231/O - PA

CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2017 SOB Nº: 20000513835
Protocolo: 17/009457-0, DE 27/03/2017
Empresa: 15 1 0105661 6
E P SARAIVA ME
Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM
ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento 20000513835 de 30/03/2017 Protocolo 170094570 de 29/03/2017

Nome da empresa E P SARAIVA ME NIRE 15101056616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 24852252077557

31/03/2017



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.371.624,72 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Belém, 31 de dezembro de 2016

Eduardo Pereira Saraiva

EDUARDO PEREIRA SARAIVA

EMPRESÁRIO

CPF: 633.475.121-20

RG: 7721195 Orgão: PC/PA

Expedição: 12/09/2013

Francisco Alexandre Teixeira Pereira

FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA

CONTADOR

CPF: 780.910.552-34 CRC: 019231/O

RG: 4395051 Orgão: PC Expedição:

11/05/2011

CONFERE COM
ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento 20000513835 de 30/03/2017 Protocolo 170094570 de 29/03/2017

Nome da empresa E P SARAIVA ME NIRE 15101056616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 24852252077557

31/03/2017



PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA – PA
A/C: AMILTON PINTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 20/10/2017

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO/PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR

GESTOR ESCOLAR

O **GESTOR ESCOLAR** é um software de gestão da educação pública (programa de computador voltado para o setor Público), desenvolvido para integração e administração dos dados Acadêmicos, Pedagógicos e Gerenciais de Escolas e Secretarias de Educação, preparado para automatizar de forma simples e eficiente o processo educacional que até então era feito manualmente ou através de planilhas eletrônicas e/ou banco de dados de pequeno porte.

A Plataforma **GESTOR ESCOLAR** é composta pelos módulos, **Lotação, Acadêmico & Pedagógico, Transporte Escolar e Diário Eletrônico**, esses módulos funciona sem necessidade de internet, onde darão maior celeridade aos processos educacionais e proporcionam grande redução de custos na gestão além de aproximar alunos, pais e responsáveis das escolas que revertem-se em maior rendimento dos alunos

PRINCIPAIS FUNÇÕES

CADASTRO ÚNICO DE ESCOLAS, FUNCIONÁRIOS, ALUNOS, DISCIPLINAS E TURMAS – O cadastro único dessas entidades possibilita a integração e a centralização das informações de toda a rede de escolas municipais em um único banco de dados possibilitando que a SEMED obtenha informações sobre um único aluno, docente, turma, escola, zona urbana, zona rural ou do município como um todo. A Secretaria de Educação pode optar por operar on-line via rede local, off-line via exportação e importação de dados ou mesmo operar das duas formas, parte on-line e parte off-line.

TABELAS PARAMETRIZÁVEIS – O sistema possui uma gama de tabelas parametrizáveis, a possibilidade de parametrizar suas tabelas faz com que o programa adapte-se ao sistema municipal de educação de cada município, um exemplo bem claro disso são as tabelas de grade curricular (possibilita a criação de uma grade curricular por etapa de ensino onde o gestor define: o sistema de avaliação, a idade regular do aluno, a quantidade ideal de alunos, se a frequência dos alunos deverão ser calculadas por disciplina ou pela carga horária geral, quais disciplinas com suas devidas cargas horárias para lotação de docentes e para frequência de alunos), e a tabela de sistema de avaliação (onde são definidas as regras para a avaliação normal e recuperada, como será feita a ponderação de cada avaliação, quais avaliações permitem recuperação, e a regra para substituição da nota recuperada). Obedecendo esses parâmetros o sistema é capaz de gerar relatórios como a carga horária real para lotação por escola x disciplina, resultado final automático dos alunos (APROVANDO, APROVADO COM DEPENDENCIA, EM DEPENDENCIAS DE ESTUDOS ou REPROVANDO), além de possibilitar que processo de lotação de docentes e não docentes seja informatizado.

E. P. SARAIVA - ME

CNPJ: 02.967.964/0001-39 - INSC. EST. 15.262.752-9 - INSC. MUN. 163.443-2

A v. Pedro Álvares Cabral, 5220, 1º ANDAR – SALA 105, CEP: 66.123-020, Sacramenta, Belém-PA.

Email: www.wesley.melo@hotmail.com - Fones: (91) 3264-8912 / 99176-5134

LOTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – A lotação dos **DOCENTES** por possuir peculiaridades intrínsecas ao cargo/função é feita separada da lotação dos não docentes, a mesma prevê a carga horária mínima e máxima para o cargo, informa a unidade de lotação (escola) e carga horária já lotada e impede que o docente seja lotado com carga horária superior à máxima, já a lotação dos **NÃO DOCENTES**, permite que seja definida uma carga horária específica para o cargo/função, possibilita restringir a lotação em mais de uma unidade de lotação dentre outras restrições.

CENSO ESCOLAR – Para atender o **MEC/INEP**, órgão máximo da educação nacional e agilizar o processo de informação do **Censo Escolar** (informação esta que influencia diretamente nos recursos que são destinados pelo Governo Federal aos municípios: “**Merenda Escolar, Transporte Escolar, FUNDEB e FUNDEF**” o **Gestor Escolar** faz a exportação das informações contidas no seu banco de dados para um arquivo no formato TXT conforme layout exigido pelo INEP para a migração do **CENSO ESCOLAR** (experiência já testada e aprovada).

GERAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES – Após os processos de matrícula, lotação, enturmarão e lançamento de notas o sistema gera todos os documentos escolares referentes a alunos e escolas, tais como, Boletim Final, Ficha Individual Mapa de Resultado Final e diversas estatísticas.

PRINCIPAIS RELATÓRIOS

- **ALUNOS (Dados cadastrais)**
 - Por logradouro;
 - Por bairro;
 - Por cidade;
 - Por Cor/Raça/Etnia;
 - Por Período de Nascimento;
 - Aniversariantes por Período;
 - Etc.

- **FUNCIONÁRIOS (Dados cadastrais)**
 - Por Função;
 - Por Escolaridade;
 - Por Cargo/Função de Admissão;
 - Por Cargo/Função Atual (Ultima Função);
 - Por Vinculo (Concursado, Temporário, Comissionado);
 - Por Situação (Ativo, Licença s/ vencimento, Férias e etc);
 - Aniversariantes por Período;

- **LOTAÇÃO**
 - Carga Horária para lotação de Docentes;
 - Lotação de Docentes (Por escola, zona ou geral por município);
 - Lotação de Não Docentes (Por escola, zona ou geral por município);
 - Lotação por Cargo/Função atual (Ultima função);
 - Lotação por Escolaridade/Formação;
 - Lotação por Vinculo (Concursado, Temporário, Comissionado);
 - Etc.



- **MATRICULAS**

- Por Turma;
- Por Tipo de Atendimento;
- Por Modalidade de Ensino;
- Por Etapa;
- Por Programa Social (Governo Federal e Estadual e Municipal);
- Que Utilizam Transporte Escolar;
- Com Necessidades Especiais;

- **MAPA DE NOTAS (AVALIAÇÕES)**

- Por Avaliação (bimestre);
- Por Disciplina (Todas as avaliações);
- Maior Média por Bimestre – Programa de incentivo “ALUNO NOTA 10”;
- Boletins por aluno e turma;
- Ficha Individual por aluno e turma;

- **DIÁRIO DE CLASSE / FORMULÁRIOS**

- Ficha de Matrícula
- Ficha de Frequência (Mensal);
- Ficha de Avaliação (Bimestral);
- Registro de Conteúdo por Disciplina;
- Certificados / Diplomas;

- **RELATÓRIOS DIVERSOS**

- Turmas por Ano Letivo;
- Disciplinas por Turma;
- Mapa de Acompanhamento (Ficha Individual para arquivamento);
- Resultados Parciais (Alunos em Recuperação/Reprovados);

ESTATÍSTICAS

- Matrículas por Turma, Escola, Zona e Geral por Município;
- Distorção Idade Série por Turma e Escola, Zona e Geral por Município;
- Rendimento Bimestral por Turma e Professor;
- Rendimento Final por Turma e Escola;
- Mapa de Aproveitamento Final por Turma;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no exposto, segue anexo, proposta de implantação, treinamento e licença de uso do **Gestor Escolar**, sem mais para o momento anticipo meus agradecimentos e coloco-me a inteira disposição para maiores informações.

Atenciosamente.

E. P. SARAIVA - ME

CNPJ: 02.967.964/0001-39 - INSC. EST. 15.262.752-9 - INSC. MUN. 163.443-2

A v. Pedro Alvares Cabral, 5220, 1º ANDAR – SALA 105, CEP: 66.123-020, Sacramento, Belém-PA.

Email: www.wesley.melo@hotmail.com - Fones: (91) 3264-8912 / 99176-5134



PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA GESTOR ESCOLAR

IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTO – A implantação do **GESTOR ESCOLAR** acontece em três etapas:

1. **PRIMEIRA ETAPA** – Apresentação para o corpo administrativo e técnico da Secretaria de Educação. Essa etapa é de fundamental importância para que o corpo administrativo e técnico da SEMED tenha uma visão geral do funcionamento do sistema tomando ciência de todas as facilidades que o mesmo trará para o seu dia-a-dia, e é também através dessa apresentação que cada um fica conhecendo o seu papel no gerenciamento do sistema.
2. **SEGUNDA ETAPA** – Treinamento do corpo administrativo e técnico da Secretaria de Educação. O treinamento do corpo administrativo garante o funcionamento sincronizado entre as escolas e a Secretaria de Educação e o treinamento do corpo técnico garante o funcionamento do sistema nos computadores das escolas e da Secretaria de Educação. Nosso objetivo é deixar a secretaria com total autonomia para gerir o sistema.
3. **TERCEIRA ETAPA** – Treinamento do corpo administrativo das escolas. O treinamento do corpo administrativo das escolas tem a finalidade de ensiná-los a operar o sistema de modo a obter o máximo de resultado possível para suprir suas necessidades.

CUSTO DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO – É cobrado o valor **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** pela instalação e treinamento. Será disponibilizado um profissional da nossa equipe pelo período de duas semanas para o treinamento completo da equipe administrativa e técnica da SEMED e das escolas, deixando-as com total domínio do sistema, evitando com isso gastos futuros com transporte, alimentação e estadia de técnicos para suporte in loco.

SUPORTE TÉCNICO – O suporte técnico será prestado via telefone e/ou internet (Skype) de forma gratuita no período de 09:00 às 17:00 horas para os responsáveis pelo sistema na SEMED e estes replicarão seus conhecimentos nas escolas. Caso o município solicite a presença de um técnico in loco correrão por conta do mesmo as despesas com transporte, alimentação e estadia.

LICENÇA DE USO – A licença de uso do sistema é por ano letivo e não tem limite de computadores, podendo ser instalado em quantos computadores/escolas forem necessárias para o bom gerenciamento do mesmo, e também dá direito ao município receber as atualizações do sistema sem nenhum custo adicional durante a vigência da mesma.

VALOR DA LICENÇA DE USO Valor da licença de uso para o Ano Letivo 2018 é de **R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, que somado aos custos de instalação e treinamento irá perfazer um valor total de **R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)**.

FORMA DE CONTRATAÇÃO – A contratação do referido serviço poderá ser feita por inexigibilidade, uma vez que possuímos carta de exclusividade emitida pela **UNDIME-PA** e pela **JUCEPA**, conforme anexo.

FORMA DE PAGAMENTO – O valor da licença de uso ano letivo e deve ser dividido na quantidade de parcelas igual a quantidade de meses de vigência do contrato, que deverá ter seu encerramento para 31 de dezembro do corrente ano e deverá ser efetuado mensalmente até o decimo dia de cada mês a partir da assinatura do contrato mediante entrega de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

E. P. SARAIVA - ME

CNPJ: 02.967.964/0001-39 - INSC. EST. 15.262.752-9 - INSC. MUN. 163.443-2

A v. Pedro Alvares Cabral, 5220, 1º ANDAR – SALA 105, CEP: 66.123-020, Sacramenta, Belém-PA.

Email: www.wesley.melo@hotmail.com - Fones: (91) 3264-8912 / 99176-5134



PARECER JURÍDICO

Licença do uso de Software -
Inexigibilidade de Licitação.

Trata-se o presente da análise do Processo de Inexigibilidade de licitação nº. 05/2014, por esta Prefeitura, de Prestação de Serviços de licença de uso de software, Assessoria e Consultoria Tributária, previdenciária e em Contabilidade Pública Municipal.

A Secretaria requisitante, indica através do Memorando nº 01/2014, que a empresa E.P Saraiva ME (Hábil Informática e Assessorias) já presta este tipo de serviço ao município há 06 (seis) anos e que a mesma supre todas as necessidades da SEMED.

Alega, em síntese que tal a contratação dos serviços deve atender não somente os licenciamento dos softwares, mas também a gestão escolar, como Recursos Humanos, compras e outros setores da Secretaria Municipal de Educação.

Apresenta juntamente com a solicitação Projeto Básico trazendo as elementos necessários e suficientes que caracterizam o objeto da licitação.

Em atenção à solicitação constante na Autorização de Abertura emitido pelo Senhor Prefeito Municipal, esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

Ultrapassadas essas considerações preliminares, passemos a analisar a legalidade de se contratar esse tipo de serviço, nas condições suscitadas pelo órgão solicitador da despesa, através de inexigibilidade de licitação.

Destarte, em face do mandamento constitucional previsto no art. 37, XXI, a Administração Pública, sempre que efetivar contratações deve observar procedimento administrativo próprio, a licitação.

A licitação é um procedimento competitivo em que, garantida a isonomia entre os participantes, elege-se a proposta mais vantajosa (art. 3º da lei de licitações).

**CONFERE COM
ORIGINAL**

Antares Azevedo Campos
Advogada
OAB/PA 11161



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Todavia, há casos em que a licitação pode ser afastada, seja através da dispensa (art. 24) ou da inexigibilidade de licitação (art.25), como é o caso que se pretende manejar na contratação em epígrafe.

Nesses termos, tenha-se que a inexigibilidade de licitação tem seu fundamento na inviabilidade de competição, considerando-se existente esta quando não houver pluralidade de particulares aptos a satisfazer o interesse público ou quando for impossível a eleição de critérios objetivos de julgamento de propostas.

É valiosa a lição de Celso Antonio Bandeira de Mello, quando trata de objeto licitáveis:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...) Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja."2

O específico caso em apreço, em tese tem previsão legal no art. 25, II, da Lei n. 8.666/93, in litteris:

"Art. 25 É inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;" (Grifamos).

§1º. Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações,

CONFERE COM
ORIGINAL

Ílmaria Azevedo Campos
Advogada
OAB/PA 11161



organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto do contrato."

Com efeito, para a subsunção do caso concreto ao dispositivo legal acima mencionado, faz-se necessária, fundamentalmente, a caracterização de dois pressupostos, de modo a determinar a inviabilidade de competição e a conseqüente inexigibilidade do procedimento licitatório: A natureza singular do serviço a ser prestado e a notória especialização do contratado.

No que tange ao primeiro requisito, uma indagação se impõe. Mas afinal, o que são serviços técnicos especializados de natureza singular para fins de configuração do art. 25, inc. II?

Serviços técnicos especializados são aqueles que envolvem alta especialização em determinada área do conhecimento. São serviços que demandam um primor técnico diferenciado, requerendo um conteúdo subjetivo na sua execução, um toque de personalidade, que o qualifica como singular. "A natureza da prestação produzida nos serviços técnicos profissionais reflete a habilidade subjetiva de produzir a transformação de conhecimento teórico em solução prática." 3

Já a característica da singularidade é atribuída a um bem, no sentido de que seja inigualável, podendo ser considerado inequivocadamente singular à medida que todos os outros bens lhe são diversos. Pode ser também a qualidade atribuída a um serviço, em razão de suas peculiaridades, devidas principalmente ao meio de execução e não necessariamente ao resultado.

No que tange a singularidade do objeto impende trazer a manifestação de Marçal Justen Filho, nesse sentido:

"Em todos os casos de inviabilidade de competição há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse público dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea" 4
(Grifamos)

Ainda sobre a singularidade do objeto.

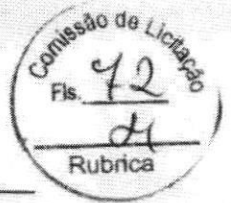
Ilmará Freixo Campos
Advogada
OAB/PA 11161

CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



"Singular é o serviço que, por suas características intrínsecas, não é confundível com outro. Não ser confundível com outro não significa que seja o único, mas que contenha tal qualidade ou complexidade que impossibilite sua comparação com outro. Havendo impossibilidade de comparação entre serviços, e necessitando a Administração dessa determinada prestação, não há que falar em procedimento licitatório, por inviabilidade de licitação.

Tais serviços, portanto, são denominados de natureza singular, cuja execução só pode ser atribuída a um determinado profissional ou empresa também não são os únicos do mercado, mas a singularidade do serviço e a comprovada capacitação do escolhido são denominadores comuns ao administrador a justificar a inexigibilidade de licitação. "(Grifamos).


In casu, se trata de prestação de serviços previstos no inciso II do art. 25 e art. 26 da Lei n° 8.666/93, pela singularidade dos serviços.

O requisito da notória especialização, por sua vez, refere-se ao conceito que o profissional goze dentre seus pares, permitindo ao Administrador um prognóstico de que o seu trabalho será essencial e, indiscutivelmente, o mais adequado à satisfação do objeto do contrato, nos termos do disposto no art. 25, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

De resto, o Enunciado n°. 39 da Súmula do Tribunal de Contas da União assim estatui:

"notória especialização só tem lugar quando se trata de serviço inédito ou incomum, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, um grau de subjetividade, insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação" (grifei).

O mestre Marçal Justen Filho nos dispõe alguns elementos que podem caracterizar a


Tímaria Azevedo Campos
Advogada
OAB/PA 11161

CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



notoriedade, auxiliando o trabalho de análise do administrador:

"Assim, a conclusão de cursos, a participação em certos organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras literárias (técnico-científicas, se for o caso), o exercício do magistério superior, a premiação por serviços similares, a existência de aparelhamento específico a organização de equipe técnica etc."

A escolha de determinada empresa ou profissional, mesmo com as disposições deste permissivo legal, poderá ser bastante subjetiva, gerando problemas com os órgãos fiscalizadores da Administração Pública. Por isso, tal escolha deve ser devidamente justificada e motivada, a fim de que se torne legítima. É o que aconselha Lucas Rocha Furtado:

"A fim de aferir a legitimidade da decisão adotada pelo administrador, no que diz respeito à escolha da empresa ou profissional a ser contratado sem licitação, deve ser considerada a margem de poder discricionário que a lei expressamente confere ao administrador. A não ser diante de casos em que fique flagrantemente caracterizada interpretação abusiva do art. 25 da Lei de Licitações, a escolha do contratado pelo administrador, desde que demonstrados os requisitos objetivos necessários ao enquadramento no permissivo legal, deve ser considerada legítima."

Nesse diapasão, para efeito de aferição dos requisitos objetivos necessários a consecução da inexigibilidade pretendida, balizando-se nos conceitos acima delineados de singularidade e notoriedade, e na documentação da pretensa contratada, pode-se concluir primeiramente que esta Municipalidade pretende contratar serviços de assessoramento e consultoria em contabilização pública e que a proposta da prestação de serviços não apenas envolve uma assessoria pura e simples, mas sim singular dotada de um acompanhamento pormenorizado no âmbito do planejamento, da receita, da

Ilmará Cavado Campos
Advogada
OAB/PA 11161

CONFERE COM
ORIGINAL



despesa e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, o qual enseja um amplo conhecimento técnico, de modo que um profissional ou uma empresa que não detenha em seu corpo consultores, altamente qualificados não será capaz de direcionar a contabilidade por meios eficazes e legais, o que acabará por comprometer o resultado final.

Já com respeito à notoriedade do contratado, insta dizer que decorre da documentação carreada aos autos desse processo administrativo, principalmente atestados de capacidade técnica, que a empresa ora pretensa contratada, larga experiência no mercado, o que confere a Administração a segurança de que a mesma atenderá a sua necessidade de solução de suas demandas práticas.

Demais disso, elucide-se quanto à notoriedade que ainda que a prestação de serviços de licença de uso de software, por mais especializados que sejam, possuem mais de um profissional ou pessoa jurídica capacitados para realizá-los, o que possibilitaria, em tese, a competição entre os diversos interessados, tem-se como indubitável que esse serviço não pode ser desenvolvido sem a presença de atributos, tais como, larga experiência, criatividade e vasto conhecimento intelectual, tal qual demonstrado na documentação da Empresa, enfim, singularidades impossíveis de serem auferidas objetivamente via certame licitatório, e por isso mesmo inviabilizadores de qualquer competição.

Não bastasse tudo o quanto até aqui aludido, há que perquirir ainda o fator confiança, que apesar de não expresso em lei para hipótese de inexigibilidade, salta à evidência, também como insuscetível de competição, e por isso, vem sendo difundido pela doutrina e jurisprudência, em situações semelhantes ao particular ora discutido. O fato é que a empresa já presta serviço há 06(seis) anos atendendo as necessidades da SEMED com experiência e competência.

No caso em análise, o instituto da inexigibilidade se apresenta também adequado para a contratação com empresas que possuam exclusividade no fornecimento de determinado serviço inviabilizando assim a concorrência, conforme preceitua o art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo,

CONFERE COM
ORIGINAL

Ilmará Azevedo Campos
Acolhida
OAB/PA 11161



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Depreende-se, portanto, que a contratação se encontra em consonância com os ditames legais, por está comprovada a exclusividade da empresa em questão no fornecimento do aludido serviço, conforme Declaração de Exclusividade de Prestação de Serviços emitida pela UNDIME/PA - União dos Dirigentes de Educação e Certidão Específica (JUCEPA), o que demonstra ser a empresa E.P SARAIVA ME a única empresa prestadora no Estado do Pará do serviço de licenciamento de uso e suporte técnico de software integrado de gestão escolar pública.

No caso ora em análise, vê-se que a contratação impendida não pode ser realizada a partir de um certame licitatório, e que a empresa escolhida já está no mercado prestando serviços e desenvolvendo assessorias há certo tempo, contando com amplo conhecimento e larga experiência, donde resta evidenciada a sua notoriedade.

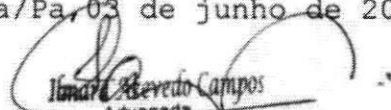
À vista do texto legal acima transcrito, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria, salvo melhor juízo do Administrador Público, opina pela existência das condições necessárias à realização do contrato de prestação dos serviços acima explicitados com a Prefeitura, de modo inexigível nos termos da legislação específica.

Por fim, no que tange a minuta contratual que acompanha o presente procedimento, observa-se que está de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos no art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa E.P SARAIVA ME, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional.

É o parecer, s.m.j.

Marituba/Pa, 03 de junho de 2014.


Ileana Bevedo Campos
Advogada
OAB/PA 11161